



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.359, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

“Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Raimunda Marques de Araújo.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Raimunda Marques de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 2 de dezembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre